



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

REQ.	225
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº 274/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a aferição dos tacógrafos instalados na frota de veículos pertencentes a esta secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/36 6x4, Placa: TQX9H17, RENEVAM 01468014363, Ano/Modelo: 2025/2025, Chassi: 9BM951514SB437108,

- Caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/36 6x4, Placa: TQX9E35, RENAVAL 01467929783, Ano/Modelo: 2025/2025, Chassi: 9BM951514SB437706.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	1	TARIFA DE SELAGEM	2	UN
	2	TARIFA DE ENSAIO	2	UN
	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA CONFIGURAÇÃO DO FIP	2	UN
	4	GRU DO INMETRO	2	UN

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante no Termo de referencia. Tendo em vista que a licitação teve como finalidade deserta solicita-se dispensa de licitação através do Art. 75, Inc III-A, Lei 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a obrigatoriedade prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções, a aferição periódica de tacógrafos instalados em veículos de carga e passageiros é fundamental para garantir a conformidade legal, a segurança e a eficiência operacional da nossa frota. Esses serviços asseguram que os equipamentos estejam funcionando corretamente, registrando de forma instantânea, inalterável e precisa a velocidade, o tempo de condução, as paradas e o percurso realizado pelos veículos.

A realização regular da aferição contribui para uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho dos motoristas, facilita a fiscalização adequada e promove maior transparência nas operações. Além disso, esses registros são essenciais para comprovar a regularidade das atividades em eventuais auditorias ou fiscalizações, promovendo maior confiabilidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

integridade na nossa gestão de transporte. Diante disso, a contratação de serviços de aferição de tacógrafos se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a legalidade, segurança e eficiência do nosso serviço de transporte, alinhando-se às exigências legais e às melhores práticas do setor.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.041	3.3.90.39.19.00.00	3017	Manutenção e conservação de veículos – Itens 1, 2 e 3
2.041	3.3.90.47.10.00.00	6380	Taxas- -Item 4

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade desta Secretaria.

3.1.2. Início da execução do objeto: **Os serviços deverão** ser concluídos no prazo máximo de 10 dias **corridos**.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº 0444 de janeiro de 2026**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

Mostardas, 01 de julho de 2026.

Natureza e despesa
conferida.

Em

03/07/26.

Autorização

Despesa autorizada.

Em

03/07/26.

Autorização

JÚLIO CÉSAR DA SILVA AFONSO
Secretário de Obras,
Saneamento, Transporte e Trânsito

Recebido
03/07/26